



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

## LEI N.º 1.643

**Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento no valor de R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

**03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.03302-053 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2560-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$216.000,00

**TOTAL R\$216.000,00**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação total das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

**03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.03301-056 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Área de Saúde

2630-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$17.000,00

10.301.03302-058 – Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde

2680-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais R\$199.000,00

**TOTAL R\$216.000,00**

Publicado no JORNAL DA MANHÃ

Dia 11 de 04 de 2014

Página nº: 02

Edição nº: 18473



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155  
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000  
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2014.



**IVANOR LUIZ MULLER**  
Prefeito Municipal